



# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/IFSuI)  
e  
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
E INOVAÇÃO  
(PIBITI/CNPq e PROBITI/FAPERGS)

**EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSuI – Nº 01/2012**  
**EXECUÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2012 A 31 DE JULHO DE 2013**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação científica e de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação, **para formação de banco de projetos após seleção**, a serem contemplados com bolsas de acordo com as disposições deste Edital.

## 1. DOS PROGRAMAS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PIBIC/CNPq** - é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico assim como iniciação à pesquisa de alunos de graduação. O PIBIC/CNPq se constitui no financiamento de bolsas de iniciação científica (IC) com recursos do CNPq.

Constituem-se como objetivos do PIBIC/CNPq:

- I. Despertar a vocação científica e incentivar talentos a desenvolver ciência.
- II. Estimular pesquisadores produtivos e qualificados a envolverem os alunos da graduação nas atividades científicas e tecnológicas.
- III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando uma melhor formação para os alunos e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas.

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e tecnológico.

Serão concedidas bolsas PIBIC/CNPq ao aluno da **graduação**, regularmente matriculado no IFSul, com bom rendimento escolar e assiduidade. As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, orientada por um orientador desta instituição, com título de **doutor**.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PROBIC/FAPERGS** - visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

O **PROBIC/FAPERGS** se constitui no financiamento de bolsas de iniciação científica com recursos da FAPERGS.

Constituem-se como objetivos do PROBIC/FAPERGS:

I. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.

II. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

III. Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

V. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

VI. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Serão concedidas bolsas PROBIC/FAPERGS ao aluno da **graduação**, regularmente matriculado no IFSul, com bom rendimento escolar e assiduidade.

As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, orientada por um orientador desta Instituição, com título de **doutor**.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFSul - **BIC/IFSul** - é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico assim como iniciação à pesquisa de alunos do **ensino técnico e da graduação**. O BIC/IFSul se constitui no financiamento de bolsas de iniciação científica (IC) com recursos do IFSul.

Constituem-se como objetivos do BIC/IFSul:

I. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre os estudantes de nível médio e de graduação.

II. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de nível médio e de graduação.

III. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

IV. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades científicas e tecnológicas.

V. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Serão concedidas bolsas para alunos regularmente matriculados no IFSul e que estejam cursando o **ensino técnico ou a graduação**.

As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, orientada por um orientador desta Instituição, com título de **mestre ou doutor**.



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação - **PIBITI/CNPQ** é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de alunos da **graduação**. O PIBITI/CNPq se constitui no financiamento de bolsas de iniciação tecnológica (IT), com recursos do CNPq.

Constituem-se como objetivos do PIBITI/CNPq:

- I. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos.
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa aplicada.
- III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas pesquisas tecnológicas.
- IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica.

Serão concedidas bolsas PIBITI/CNPq ao aluno da **graduação** regularmente matriculado no IFSul.

As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa tecnológica com inovação que irão resultar em um novo produto ou processo, orientada por um orientador desta instituição com título de **doutor**.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – **PROBITI/FAPERGS** é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de alunos da **graduação**. O PROBITI/FAPERGS se constitui no financiamento de bolsas de iniciação tecnológica (IT), com recursos da FAPERGS.

Constituem-se como objetivos do PROBITI/FAPERGS:

- I. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

II. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

III. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

IV. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação.

Serão concedidas bolsas PROBITI/FAPERGS ao aluno da **graduação** regularmente matriculado no IFSul.

As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa tecnológica com inovação que irão resultar em um novo produto ou processo, orientada por um orientador desta instituição com título de **doutor**.

### 2. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica ou como pesquisa de inovação, ou seja, pesquisa que vise gerar um novo produto ou processo. Os projetos de pesquisa científica concorrem às bolsas PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/IFSul, e os projetos de desenvolvimento tecnológico ou inovação concorrem às bolsas PIBITI/CNPq e PROBITI/FAPERGS.

O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: identificação (título do projeto, grupo de pesquisa, orientador, aluno candidato a bolsa, grande área e a área do projeto), resumo, introdução/fundamentação teórica, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte de financiamento (se existir), resultados esperados, referência bibliográfica, equipe executora e local em que será desenvolvida a pesquisa.

O plano de trabalho do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula e curso do aluno bolsista, título do projeto,



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

objetivos, justificativa, atividades proposta para o estudante, cronograma de execução, resultados esperados.

Os projetos deverão conter no máximo 20 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

**Cada projeto poderá contemplar até 3 (três) planos de trabalhos diferentes, ou seja, poderão ser disponibilizadas até três bolsas por projeto. Inicialmente será disponibilizada uma bolsa por projeto conforme a classificação geral. No caso de ainda sobrarem bolsas, os projetos que tiverem apresentado mais de um plano de trabalho serão contemplados conforme a classificação original, e assim sucessivamente.**

### 3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) **Ser professor efetivo** do IFSul com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva (DE), com a titulação mínima de mestre no caso das bolsas BIC/IFSul e doutor nos demais casos.
- b) **Ser servidor efetivo** do IFSul com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva (DE), com o título de **mestre** ou **doutor** para o **Programa BIC/IFSul**.
- b) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- c) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. **Também deve observar que o aluno indicado não tenha previsão de conclusão do curso durante a vigência da bolsa.**
- d) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- e) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

f) É vedado ao orientador repassar a outro, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de bolsas da instituição.

g) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

### **4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSul, obedecendo as exigências de cada programa, conforme indicado no item 1 deste edital.

b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho, ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra Instituição.

c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

d) Ser selecionado e indicado pelo orientador.

e) Apresentar sua produção científica ou tecnológica na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC, ou em seminário promovido pela PROPESP, sob a forma de apresentação oral e pôster.

f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq, da FAPERGS ou do IFSul conforme a modalidade de bolsa contemplada.

g) Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou FAPERGS ou bolsas de outras instituições.

h) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

i) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.

j) Apresentar cópia da Identidade e CIC/CPF.

l) Apresentar relatórios mensais e final no prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

m) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 5. DA INSCRIÇÃO

Os orientadores deverão encaminhar, através de protocolo junto ao seu *campus*, à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação a documentação abaixo relacionada, sendo que os itens e, f, g, h, i, j, l podem ser encaminhados diretamente a PROPESP até dia 29/06/2012:

- a) Projeto de Pesquisa - 1 cópia impressa e uma cópia em meio digital.
- b) Currículo Lattes do orientador - 1 cópia impressa.
- c) Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa (anexo I) - 1 cópia impressa.
- d) Plano de trabalho do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
- e) Currículo Lattes do Aluno - 1 cópia impressa.
- f) Cópia do CPF e carteira de Identidade do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
- g) Cópia do comprovante de matrícula do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
- h) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo outro tipo de bolsa - 1 cópia impressa.
- i) Ficha de inscrição do aluno candidato a bolsista (anexo II) - 1 cópia impressa.
- j) **Termo de autorização do *campus*** assinado pelo Diretor(a) Geral para desenvolvimento da pesquisa na instituição, disponível no endereço [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=31](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=31).
- l) **Formulário de cadastro do projeto de pesquisa**, disponível no endereço [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=31](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=31).

Inscrições protocoladas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.



## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e pelo Comitê Externo.

b) O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

c) Os critérios de avaliação para concessão de bolsa encontram-se no anexo III deste edital.

### **7. DOS RECURSOS**

Cabe recurso ao julgamento dos projetos. Os recursos deverão ser encaminhados, através do protocolo do *campus*, à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, e enviada copia digitalizada do recurso completo para o email [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br). Os recursos serão julgados pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

### **8. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E / OU DA BOLSA**

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado, obtenha reprovação durante a vigência da bolsa ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### **9. DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

a) Os bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de apresentação oral e pôster. O desempenho do bolsista será avaliado pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e por critérios da própria instituição.

b) Os resumos dos trabalhos dos bolsistas serão publicados em livro, CD ou na página da instituição na Internet.



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07 de maio de 2012
Data limite para entrega das propostas	04 de junho de 2012
Análise das propostas	05 a 12 de junho de 2012
Divulgação dos resultados parciais	14 de junho de 2012
Prazo para recursos	15 a 18 de junho de 2012
Julgamento dos recursos	19 a 21 de junho de 2012
Divulgação dos resultados Finais	22 de junho de 2012
Data limite para entrega da documentação do aluno	29 de junho de 2012
Período de execução	PIBITI/CNPq – 01 de setembro de 2012 até 31 de julho de 2013 DEMAIS MODALIDADES - 01 de agosto de 2012 até 31 de julho de 2013
Apresentação na Jornada/Seminário	junho de 2013 (previsão)
Entrega do relatório final	31 de julho de 2013

Lúcio Almeida Hecktheuer  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

### 1. Identificação do Projeto

Inscrição nº	(preenchido pela Pró-Reitoria)
Título do Projeto	
<i>Campus</i>	
Grande Área e Área do conhecimento (CNPq)	
Tipo de projeto (Científico ou Desenvolvimento Tecnológico/Inovação)	

### 2. Identificação do orientador

Nome	
Titulação	
Área de atuação	
Regime de trabalho	
Telefone para contato	
e-mail	

### 3. Participação em Grupo de Pesquisa:

Nome do Grupo	
Nome do líder	
Instituição	

Assinatura:

Orientador



# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA

### 1. Identificação do Projeto

Título do Projeto	
<i>Campus</i>	
Grande Área do Conhecimento (CNPq)	

### 2. Identificação do Orientador

Nome	
Telefone para contato	
e-mail	

### 3. Identificação do aluno bolsista

Nome			
Curso		Semestre	
e-mail		Fone	
CPF		Data nascimento	
CI			
Nome da mãe			
Nome do pai			
Endereço			

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

### 4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (Nº e nome)	
Agência	
Nº da Conta corrente	

Conta corrente individual no **Banco do Brasil** (obrigatório) para as modalidades **PIBIC/CNPq** ou **PIBITI/CNPq**.

Conta corrente individual no **Banrisul** (obrigatório) para a modalidade **PROBIC/FAPERGS** ou **PROBITI/FAPERGS**.

Conta corrente individual em qualquer banco para a modalidade **BIC/IFSUL**.

As contas não podem ser do tipo poupança ou corrente conjunta.

Assinaturas:

Orientador

Aluno candidato a bolsista

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Critérios	Peso %
<b>a) Mérito do projeto de pesquisa</b>	<b>20%</b>
<b>b) Mérito do Orientador</b>	<b>80%</b>

#### PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO:

##### a) Mérito do projeto de pesquisa (Peso 20%)

Critérios	Avaliação			Peso
	Atende	Não atende	Atende em parte	
1- Tema da Pesquisa O tema está corretamente delimitado?				1
2- Formulação do problema Foi evidenciado o problema de pesquisa?				1
3- Justificativa Existe aplicabilidade do projeto?				1
4- Objetivos Os objetivos do projeto são coerentes com o tema da pesquisa?				1
5- Fundamentação teórica As bibliografias pesquisadas são fontes relevantes e atualizadas para execução do projeto? O Texto está claro e foi bem escrito?				1
6- Metodologia A metodologia proposta contempla os objetivos específicos do projeto?				1
7- Cronograma O cronograma proposto esta de acordo com o tempo previsto para realização do projeto?				1
8- Recursos e local Há viabilidade financeira, de material, equipamentos e local para realização do projeto?				1
9- Plano de trabalho do bolsista O plano de trabalho do aluno bolsista prevê a iniciação do estudante em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação?				2

Obs.: atende: valor 1; atende em parte: valor 0,5; não atende: valor 0

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### b) Mérito do Orientador (peso 80%)

NOME DO SOLICITANTE:		Nº de inscrição:		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR ITEM	QTDE	VALOR FINAL
NOTA: Estas informações deverão ser extraídas do currículo Lattes/CNPq (período de 2009 ao atual)				
(Nota por Item) X (qtde) = Valor				
1	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
	1.1 – Qualis A1	15		
	1.2 – Qualis A2	12		
	1.3 – Qualis B1	10		
	1.4 – Qualis B2	7		
	1.5 – Qualis B3	6		
	1.6 – Qualis B4	5		
	1.7 – Qualis B5	4		
	1.8 – Qualis C	3		
2	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	2.1 – Eventos internacionais	5		
	2.2 – Eventos nacionais ou latinos	4		
	2.3 – Eventos locais ou regionais	2		
3	RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	3.1 – Resumos e Resumos expandidos	1		
4	REGISTROS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL OBTIDOS OU SOLICITADOS			
	4.1 - Registro de propriedade intelectual obtido no Brasil ou no exterior	20		
	4.2 - Registro de propriedade intelectual solicitado no Brasil ou no exterior	10		
	4.3 - Trabalhos de consultorias realizados	5		
	4.4 - Serviços tecnológicos prestados a empresas ou instituições	5		
	LIVROS			
5	5.1 – Livro - editado por editora internacional	20		
	5.2 – Livro - editado por editora nacional	15		
	5.3 – Livro organizado	10		
	5.4 – Capítulos em livro - editado por editora internacional	10		
	5.5 – Capítulos em livro - editado por editora nacional	5		
	5.6 – Elaboração de material didático	5		
6	ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO			
	6.1 - Orientação de Iniciação Científica concluída	1		Máx. 4 pontos
	6.2 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Técnico	1		Máx. 4 pontos
	6.3 - Orientação ou Supervisão de Estágio	1		Máx. 4 pontos

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

	6.4 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação (TCC) ou monografia da especialização	1,5		Máx. 4 pontos
	6.5 – orientação de mestrado em andamento	2		
	6.6 – orientação de doutorado em andamento	3		
	6.7 – orientação de mestrado concluído	3		
	6.8 – orientação de doutorado concluído	5		
	6.9 – Co-orientação de mestrado concluído	1		
	6.10 – Co-orientação de doutorado concluído	2		
	<b>PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA</b>			
<b>7</b>	7.1- participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	<b>10</b>		Máx. 10 pontos



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### Anexo IV

# DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro não possuir  
vínculo empregatício e não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do declarante